



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 6.136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 656.879,29, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do município (Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 656.879,29 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Os recursos de R\$ 656.879,29 destinam se à criação das dotações relacionadas no anexo único.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º será o repasse pelos convênios firmados com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 6.136/2025

ANEXO ÚNICO

08 - Universidade de Taubaté

Fonte 06 - Recursos Próprios

06 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

12 - Educação

12.571 - Desenvolvimento Científico

12.571.0114 - Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

12.571.0114.4016 - Pesquisa Científica e Tecnológica

339139 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Intra R\$ 656.879,29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5CD-917C-F08E-8151

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 13/11/2025 14:36:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 13/11/2025 15:34:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 13/11/2025 18:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C5CD-917C-F08E-8151>